

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 662, de 17 de Outubro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Ato - SEI Nº 12, de 16 de outubro de 2025	4
Portaria - SEI nº 347, de 16 de outubro de 2025	6
Portaria - SEI nº 348, de 16 de outubro de 2025	10
Portaria - SEI nº 349, de 16 de outubro de 2025	11
Portaria - SEI nº 350, de 16 de outubro de 2025	12
Portaria - SEI nº 351, de 16 de outubro de 2025	13
Portaria - SEI nº 352, de 17 de outubro de 2025	15
Portaria - SEI nº 353, de 17 de outubro de 2025	17
Portaria - SEI nº 354, de 17 de outubro de 2025	18
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	19
Portaria - SEI nº 527, de 17 de outubro de 2025	19
Portaria - SEI nº 528, de 17 de outubro de 2025	21
Portaria - SEI nº 529, de 17 de outubro de 2025	23
Portaria - SEI nº 530, de 17 de outubro de 2025	25

SUPERINTENDÊNCIA

Ato - SEI Nº 12, de 16 de outubro de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSE RH HC-UFU

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSE RH nº 2.003, de 12 de março de 2025.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, que trata de necessidade da divulgação no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh.

Resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	12/2025
Nota de Empenho	2025NE003323
Natureza da Despesa	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Nota de Empenho	2025NE003321

Natureza da Despesa	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ-PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Agente Suprido	Valéria Alves Passos
Matrícula	341****
Data da concessão	15/10/2025
Período de Aplicação	15/10/2025 à 24/12/2025
Prazo para prestação de contas	até 30/12/2025

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 347, de 16 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 21.437, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, que aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 no município de Uberlândia;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal de Uberlândia para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 44, DE 07 DE ABRIL DE 2025, que altera a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA - SEI Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos da Rede Ebserh para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA - SEI Nº 551, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, que altera o Anexo da Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **calendário de feriados e pontos facultativos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**, referente ao exercício de **2025**, especificamente quanto aos dias **21 de novembro** e **26 de dezembro de 2025**, bem como **incluir o início do exercício de 2026**, relativo aos dias **1º e 2 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido nos **Anexos I e II** desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a organização das escalas de trabalho e plantões observe o disposto na Portaria-SEI nº 03, de 3 de janeiro de 2025, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Compete à Superintendência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia definir os serviços que terão expediente suspenso e aqueles que permanecerão em funcionamento nos dias considerados ponto facultativo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI nº 132, de 24 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria tem seu vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I - CALENDÁRIO 2025:

JANEIRO:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional).

MARÇO:

- 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

ABRIL:

- 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional).

MAIO:

- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 2 de maio (ponto facultativo).

JUNHO:

- 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- 20 de junho (ponto facultativo).

JULHO:

- 16 de julho, Nossa Senhora do Carmo (ponto facultativo).

AGOSTO:

- 15 de agosto, Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal);
- 31 de agosto, São Raimundo / Aniversário de Uberlândia (feriado municipal).

SETEMBRO:

- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional).

OUTUBRO:

- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27.

NOVEMBRO:

- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 21 de novembro (ponto facultativo).

DEZEMBRO:

- 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- 26 de dezembro (ponto facultativo);
- 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

ANEXO II - CALENDÁRIO 2026:

JANEIRO:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 2 de janeiro (ponto facultativo).

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 348, de 16 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

Considerando o Art. 61. na norma supracitada quanto à motivação para a nomeação de defensor dativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ARIANE FERREIRA NOVATO, Matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada no HC-UFU, para atuar como DEFENSORA DATIVA da empregada pública notificada no Processo Administrativo Sancionador nº 23860.008358/2024-31, instaurado pelo Despacho - SEI Admissibilidade - PAS (46834422), de 13 de Fevereiro de 2025, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 349, de 16 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

Considerando a Nota - SEI 104/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH (53495050), de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria - SEI nº 62, de 27 de fevereiro de 2025 (47351171), publicada no Boletim de Serviço nº 561, 28 de fevereiro de 2025 (47420249), referente ao Processo nº 23860.015611/2024-11, e já prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 141, de 25 de abril de 2025 (48990280), publicada no Boletim de Serviço nº 587, de 28 de abril de 2025 (49045313).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 350, de 16 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Isabela Rezende Barros**, matrícula SIAPE 119****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Regulação Interna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 20 a 29/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 351, de 16 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 20/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	121****	Coordenador da comissão
Aglai Arantes	Gerência de Atenção a Saúde	112****	Membro
Cristiane Fernandes	Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde	112****	Membro
Antonio José de Lima Junior	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	136****	Membro
Larissa Nunes Souki	Chefe da Unidade de Regulação Interna	115****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 352, de 17 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 19/2025 – DIVGP/HC-UFU a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334****	Coordenadora da comissão
André Luiz de Oliveira	Superintendente	127****	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Gabriel do Couto Almeida	Ouvidor	100****	Membro
Tiago Souto de Freitas	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Revoga-se a Portaria - SEI nº 338, de 06 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 353, de 17 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/EBSERH);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Juliana Markus**, matrícula SIAPE 156***, como liderança do serviço médico de **reumatologia**, vinculado às **Unidade de Clínica Médica**, do HC-UFU/EBSERH.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 293, de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 348, de 04 outubro de 2023.

Art. 3º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 354, de 17 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025 e no uso das competências que lhe confere a Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da EBSEH;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, §1º, da NOCD da EBSEH;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionador SEI nº 23837.000762/2025-35.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se público o [EDITAL - SEI 05 \(54409803\)](#) Edital de Citação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 527, de 17 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 001/2024 - TUTORIA SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA			
OBJETO	Serviço de vigilância desarmada.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	131****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor

Davi jesse da Silva	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Davi jesse da Silva	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Elisângela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (36064876) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 138, de 27 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 528, de 17 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 036/2025 - BEEVOLT ENERGY LTDA
TERMO DE	Nº 009/2025 - BEEVOLT ENERGY LTDA
COMODATO	
OBJETO	Nº 036/2025 - Aquisição de Expediente: comodato de pilhas com logística reversa. Nº 009/2025 - regime de comodato DESCRIÇÃO DOS ITENS EM COMODATO : 15 (quinze) coletores de chão

2 (dois) coletores grande de no mínimo 40 litros				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor Substituto
Gustavo de Sousa Gonçalves	125*****	Unidade de Hospitalidade (UHOS)	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Fiscal Técnico
Tiago de Souza Faria	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (52156525) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 529, de 17 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	Resolução SES/MG Nº 9.478, 30 DE ABRIL DE 2024.			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência , de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais".			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Professora	Coordenador

Noriel Pereira	Viana	342****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)	Professor	Coordenador Substituto
----------------	-------	---------	-------------------------------------	-----------	------------------------

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 530, de 17 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.028363/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Instrumental cirúrgico para transplante de córneas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (54374618), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Beatriz Mourão Pereira	124****	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Thaís Marina Soares	343*****	Analista Administrativo	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante de Técnico
Jaqueline Liliam Machado	236*****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante de Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	18/10/2025	02/12/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	03/12/2025	23/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	24/12/2025	03/01/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	04/01/2026	05/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	06/01/2026	08/01/2026	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	09/01/2026	13/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU